

N. 13/2020/ACSS
DATA: 2020-11-16

CIRCULAR NORMATIVA

PARA: Hospitais EPE, Hospitais SPA, Unidades Locais de Saúde, Administrações Regionais de Saúde e Misericórdias

ASSUNTO: Clarificação da codificação clínica de doentes internados com diagnóstico de COVID-19. Atualização da Circular Normativa nº 5/2020/ACSS

Com a entrada em vigor da versão ICD-10-CM 2021, e das novas *guidelines* válidas para episódios codificados pela primeira vez a partir de 01/10/2020, importa proceder à revisão da Circular Normativa em epígrafe, nos seus pontos 6 e 7, nomeadamente:

Ponto 6 – De acordo com a *guideline* (I.C.1.g.1.e), os episódios de internamento de utentes assintomáticos para observação por suspeita de exposição ao SARS-CoV-2, não confirmada, devem ser codificados com o código Z20.828 – *Contact with and (suspected) exposure to other viral communicable diseases* e não, como anteriormente, com o código Z03.818 - *Encounter for observation for suspected exposure to other biological agents ruled out*.

Ponto 7 – De acordo com a *guideline* (I.C.1.g.1.f) e no decurso da atual pandemia COVID-19, um código de *screening* não é apropriado. Os episódios em que são realizados testes à COVID-19 em utentes assintomáticos para esta doença e que não têm exposição conhecida ao vírus, com resultados laboratoriais desconhecidos ou negativos, devem ser codificados com o código Z20.828 - *Contact with and (suspected) exposure to other viral communicable diseases* e não, como anteriormente, como código Z11.59 - *Encounter for screening for other viral diseases*.

Estas orientações serão atualizadas à medida que existirem novas informações técnicas relacionadas com a pandemia, nos termos referidos nas *guidelines* oficiais da ICD-10-CM.

A Presidente do Conselho Diretivo

(Márcia Roque)